

I da Resolução nº 005/2016 e no Estatuto dos Servidores.
Art. 3º O beneficiário deverá observar os procedimentos relativos à prestação de contas dos valores recebidos a título de diárias, nos exatos termos do artigo 8º da Resolução nº 005/2016.
Art. 4º O valor das diárias é R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), descontado o valor de R\$ 174,96 (Cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), referentes ao auxílio-alimentação, conforme determina o § 4º, do art. 4º, da Resolução nº 005/2016.
Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas/PA., 10 de novembro de 2022.
IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 8115

PORTARIA Nº 452/2022
CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR WELLYGTON PABLO OLIVEIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 005/2016, que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Parauapebas;
CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de diárias apresentado pelo servidor abaixo indicada;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 4,5 diárias ao servidor WELLYGTON PABLO OLIVEIRA DOS SANTOS, Diretor Financeiro, Matrícula nº. 564161, em decorrência de viagem ao município de FORTALEZA/CE, no período de 15/11/2022 a 19/11/2022, para participar do curso “e-Social e EFD-REINF/DCTFWEB-Escrituração Pública Digital da Folha de pagamento”, nos dias 16 a 18/11/2022.
Art. 2º Os valores das diárias concedidas são aqueles constantes no Anexo I da Resolução nº 005/2016 e no Estatuto dos Servidores.
Art. 3º O beneficiário deverá observar os procedimentos relativos à prestação de contas dos valores recebidos a título de diárias, nos exatos termos do artigo 8º da Resolução nº 005/2016.
Art. 4º O valor das diárias é R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), descontado o valor de R\$ 174,96 (Cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), referentes ao auxílio-alimentação, conforme determina o §4º, do art. 4º, da Resolução nº 005/2016.
Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas/PA., 10 de novembro de 2022.
IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 8116

PORTARIA Nº 451/2022
CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA ANTONIA RAQUEL DE SOUSA ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 005/2016, que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Parauapebas;
CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de diárias apresentado pela Servidora abaixo indicada;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 4,5 diárias a servidora ANTONIA RAQUEL DE SOUSA ARAÚJO, Agente Parlamentar, Matrícula nº 0089, em decorrência de viagem ao município de FORTALEZA/CE, no período de 15/11/2022 a 19/11/2022, para participar do curso “e-Social e EFD-REINF/DCTFWEB-Escrituração Pública Digital da Folha de Pagamento”, nos dias 16 à 18 de novembro de 2022.
Art. 2º Os valores das diárias concedidas são aqueles constantes no Anexo I da Resolução nº 005/2016 e no Estatuto dos Servidores.
Art. 3º O beneficiário deverá observar os procedimentos relativos à prestação de contas dos valores recebidos a título de diárias, nos exatos termos do artigo 8º da Resolução nº 005/2016.
Art. 4º O valor das diárias é R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), descontado o valor de R\$ 174,96 (Cento e setenta e quatro e noventa e seis reais), referentes ao auxílio-alimentação, conforme determina o § 4º, do art. 4º, da Resolução nº 005/2016.
Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas/PA., 10 de novembro de 2022.
IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 8117

PORTARIA Nº 448/2022
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concede o artigo 28, inciso IV, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;
CONSIDERANDO os termos do artigo 149 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municípios de Parauapebas – que dispõe que todo servidor, inclusive o ocupante de cargo em comissão, terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias de férias remuneradas, após cada

período de 12 (doze) meses de efetivo exercício;
CONSIDERANDO a concessão de férias para a servidora abaixo nominada, referente ao período aquisitivo de 26/07/2015 a 25/07/2016, e posterior suspensão pela Portaria nº 838/2016;
CONSIDERANDO que a fruição do período de férias da servidora deverá ser reagendada para o período mais próximo possível, atestada a ausência de prejuízos para a Administração;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias à servidora ANA CLEIDE OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 0562431, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de 06 de a 20 de junho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas-PA, 09 de novembro de 2022.
IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 8118

LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 5.169, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022
DISPÕE SOBRE GARANTIA DE ENTRADA FRANCA EM EVENTOS CULTURAIS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto e eu, no uso das minhas atribuições legais, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de acesso gratuito a eventos socioculturais realizados em locais públicos ou privados.
§ 1º Entenda-se como eventos socioculturais aqueles realizados com a finalidade de oferecer lazer, entretenimento e cultura, dentre os quais destacam-se exposições, cinemas, teatros, circos, ginásios, estádios de futebol, parques, entre outros assemelhados.
§ 2º Fica assegurado o direito de acesso gratuito ao acompanhante da pessoa com deficiência que tenha impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com uma ou mais barreiras, possam ter obstruída sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
Art. 2º A comprovação da deficiência do beneficiário desta Lei será feita mediante a apresentação de laudo médico ou de carteira emitida pelos órgãos federais, estaduais ou municipais.
§ 1º A emissão da carteira que faz menção o caput deste artigo será expedida na Coordenadoria Municipal da Pessoa com Deficiência (Comped).
§ 2º A Coordenadoria Municipal da Pessoa com Deficiência (Comped) poderá regulamentar, através de portaria, os procedimentos, documentação necessária para emissão da carteira e demais esclarecimentos.
Art. 3º O descumprimento ao que determina a presente Lei, por parte dos organizadores e/ou proprietários dos locais em que se deem os eventos, estarão sujeitos às seguintes penalidades:
I – notificação;
II – multa, a ser estabelecida no valor de 70 UFM's (setenta unidades fiscais municipais), por cada notificação ou denúncia que deixar de realizar.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas – PA, 04 de novembro de 2022.
IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 8114

ATO DA MESA DIRETORA

PORTARIA Nº 447/2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concede o artigo 28, inciso IV, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;
CONSIDERANDO os termos do artigo 149 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municípios de Parauapebas – que dispõe que todo servidor, inclusive o ocupante de cargo em comissão, terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias de férias remuneradas, após cada período de 12 (doze) meses de efetivo exercício;
CONSIDERANDO a concessão de férias para o servidor abaixo nominado, referente ao período aquisitivo de 14/11/2019 a 13/11/2020 e a confirmação do Departamento Pessoal de que o mesmo atende aos requisitos legais para sua concessão;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao servidor DANIEL PEREIRA LIMA, matrícula nº 032011, ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO, no período de 20 de novembro a 09 de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas-PA, 09 de novembro de 2022.
IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 8119